

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2015**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belem, nº 353, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 899.316.299-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **BUCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.764.858/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, 240 sala 04, Centro, Cunha Porã/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador, Sr. **EUDES ALVES BUCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 4222990 e inscrito no CPF-MF sob o nº 013.700.601-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **002/2015** modalidade Dispensa de Licitação **002/2015 – FMS**, e que se regerá art. 24, inciso IV pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** ao Contrato nº 002/2015 “*contratação em caráter Emergencial, de profissional da área médica "Clínico Geral" para atendimento nas Unidades de Saúde do Município por 40 horas semanais*”.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global de R\$ 34.613,56 (Trinta e quatro mil seiscentos e treze reais cinquenta e seis centavos)**, no valor de **R\$ 17.306,78 mensais**.

3.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à dotação Orçamentária de nº 11.01.2.032.3.3.90.39.50.00.00.00 (24/2015).

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1. Fica prorrogado até **30/04/2015 (60 dias)** o prazo de execução e vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 002/2015, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 27 de Fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO DA LUZ**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EUDES ALVES BUCAR**  
**BUCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15

\_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-15